# Edital nº 92/2026 para Transferência Externa 2027.1 para o Curso de Graduação em Medicina

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – Famene, no uso de suas atribuições legais, torna público através do presente Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescente no Curso de Medicina da Famene, na modalidade "transferência externa" para o semestre de 2027.1.

## 1 DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Medicina da Famene, em período integral.
1.2 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes regularmente vinculados a instituições de ensino superior nacionais e que estejam em curso de graduação em Medicina devidamente autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) brasileiro.
1.3 Destina-se a classificar candidatos para o semestre letivo de 2027.1, de acordo com os períodos relacionados, e conforme a existência de vagas a que o candidato se adequar.
1.4 O processo de seleção será realizado de acordo com as regras contidas neste Edital e será encerrado, impreterivelmente, no dia e horário previstos.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas para o semestre de 2027.1 para transferência de Instituição de Ensino Superior de Medicina, assim relacionadas:

| MEDICINA | |
|---|---|
| **PERÍODO** | **VAGAS** |
| P2 | 18 |
| P4 | 6 |
| P5 | 13 |
| P7 | 8 |

2.2 **Não** serão ofertadas vagas, no âmbito deste edital, de ingressos para o 1º, 3º, 6º e 8º períodos do curso, assim como **não** serão oferecidas vagas para o Internato Médico (do P9 ao P12).

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pelo site www.famene.com.br **até as 22h do dia 8 de janeiro de 2027,** mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, disponível somente no ícone "Inscrições pela Internet", anexando e enviando os arquivos dos documentos escaneados (RG e CPF no formato JPEG, e os demais em .zip ou .rar).
3.2 Haverá uma taxa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser paga por meio do PIX ou cartão de crédito. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, ressalvado o caso de cancelamento desde Processo Seletivo.
a) É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados ao requerimento. A inscrição será validada após o pagamento da inscrição e a conferência dos documentos enviados, quando da inscrição;

b) Não serão aceitas e realizadas inscrições de forma presencial, por e-mail ou via postal;
c) A Comissão do Processo não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
d) Também não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência, depósito em conta corrente ou ordem de pagamento.
e) As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital e demais documentos.

3.3 A inscrição poderá ser indeferida face à verificação da falta ou inexatidão de dados e de irregularidade em relação aos documentos exigidos.
3.4 Documentaçãoexigida para a inscrição:

- Questionário de inscrição preenchido;
- Anexodo RG, CPF;
- Declaração original atualizada que comprove o período em que o candidato está vinculado à instituição de origem;
- Histórico da instituição de origem constando Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA ou CRE), os semestres ou séries curriculares cumpridos pelo candidato, com as respectivas disciplinas/módulos, cargas horárias e médias/conceitos;
- Planos de curso das disciplinas/módulos cursados;
- Declaração/Portariaministerial do MEC de reconhecimento ou autorização do curso de origem;
- Declaraçãode sistema de avaliação da instituição de origem;
- Declaração do Enade com o conceito da IES de origem.

3.5 As declarações e todos os documentos referentes à instituição brasileira de origem devem ser originais, estar em papel timbrado da instituição, carimbados e assinados.
3.6 Nãoserão aceitas inscrições fora do prazo final fixado sob nenhuma hipótese.
3.7 A inscrição é pessoal e intransferível, no entanto, poderá ser feita por intermédio de procurador juramentado, assumindo, o candidato, total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega.
3.8 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração, no item correspondente, de que aceita as condições estabelecidas neste Edital, e de que delas tem pleno conhecimento.
3.9 A inscrição somente será efetivada após a quitação da taxa até o último dia de inscrição. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada. O comprovante de agendamento ou o extrato bancário da conta debitada não será aceito para fins de comprovação do pagamento.
3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
3.11 A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta, e o candidato estará desclassificado do processo.
3.12 A Famene oferece financiamento estudantil para o curso de Medicina através dos bancos Bradesco, Sicredi e Alume com financiamento semestral por meio de avalista ou garantia hipotecária.
3.13 Todos os financiamentos são destinados exclusivamente aos alunos vinculados à Famene e toda análise e aprovação é realizada pelos bancos parceiros.
3.14 No momento, a instituição não possui adesão ao Novo Fies.
3.15 Para mais informações, procurar o setor de Financiamento Estudantil/Convênios, ou pelo telefone (83) 2106-4785.

## 4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

4.1 A seleção para o Processo de Transferência Externa de Medicina para o preenchimento

de vagas remanescentes a que se refere este edital constará **unicamente da análise do histórico acadêmico** e **documentos apresentados** conforme item 3.4.

4.2 O candidato que não apresentar o histórico acadêmico durane a inscrição estará automaticamente desclassificado do processo.

4.3 Sobre a análise do histórico acadêmico e documentos apresentados:

4.3.1 Serão analisados o histórico acadêmico dos cursos de Medicina apresentados pelos candidatos, com o **CRA** (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) acima de **5 (cinco)**, além dos conteúdo programáticos das disciplinas/módulos, tendo em vista a compatibilidade do currículo ofertado pela Famene com 75% de compatibilidade dos assuntos e carga horária.

4.3.2 A indicação do período para o qual o candidato irá concorrer será definida após a análise do Histórico Acadêmico e dos planos de curso das disciplinas/módulos apresentados, em conformidade com as disciplinas/módulos que sejam requisitos e/ou pré-requisitos na Famene.

4.3.3 Não haverá possibilidade de atualizar o histórico em momento posterior, assim como não serão aceitos pedidos de dispensa de disciplinas/módulos posteriores à análise da transferência. Caso esse aluno decida solicitar uma avaliação de aproveitamento de discplina/módulo *a posteriori*, ele deverá se submeter a uma avaliação escrita/oral, devendo atingir a nota mínima 7,0 (sete), sobre os conteúdos dos módulos dos quais pleitea a dispensa.

4.3.4 O candidato poderá ser eliminado caso seja constatada a falta ou inexatidão de dados e de irregularidades quanto aos documentos exigidos ou se apresentar documentos falsos.

4.3.5 Mesmo tendo efetuado o vínculo, o aluno terá sua matrícula cancelada, em qualquer época e inapelavelmente, caso seja comprovada fraude na documentação apresentada, sendo ela irregular ou falsa.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS

5.1 A classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas no item 2 deste Edital.

5.2 Se houver empate na disputa da última vaga para o período, o desempate se dará pela maior nota do CRA. Persistindo o empate, o desempate se dará pelo critério de idade, prevalecendo o candidato mais velho.

5.3 O candidato aprovado para o semestre letivo 2027.1 será convocado através de Edital. Deverá ler o termo de ciência para conhecer as eventuais adaptações curriculares a serem cumpridas, apontadas pela análise da Coordenação do Curso de Medicina da Famene. Do referido documento, deverão constar o seu “ciente e de acordo”.

5.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.

5.5 Caso surjam outras vagas antes do início do semestre letivo 2027.1, elas poderão ser preenchidas pelos candidatos na lista de espera.

## 6 RESULTADO FINAL

6.1 A relação dos candidatos estará disponível no site institucional até o dia **18/12/2026**.

6.2 A lista dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no site institucional através de Edital, publicado pela Direção da Famene, na data da divulgação dos resultados.

## 7 DO VÍNCULO ACADÊMICO

7.1 O vínculo no Curso de Graduação em Medicina da Famene somente será permitido a candidatos aprovados/classificados.

7.2 O vínculo no curso somente ocorrerá no período letivo para o qual o candidato foi aprovado/classificado.

7.3 Para a composição das turmas será obedecido o critério de vínculo único e

exclusivamente para o semestre letivo de 2027.1 e para a turma que tiver vaga disponibilizada pela Secretaria-Geral, informada no ato do vínculo acadêmico.

7.4 Para efetuar o vínculo, o candidato classificado/aprovado ou o seu procurador legalmente constituído deverá entregar, na Secretaria da Famene, uma cópia da documentação obrigatória exigida abaixo:

- Certificadode conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cédula de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação. Se o voto foi justificado, apresentar o comprovante;
- Certificado de Alistamento Militar ou de reservista (para o sexo masculino);
- Comprovante de Residência (recibo de água, luzou telefone);
- Umafoto 3 x4, recente eem papel fotográfico.

7.5 Documentos entregues por ocasião da inscrição no Processo Seletivo poderão ser utilizados para efeito do primeiro vínculo com a instituição e para aproveitamento de estudos.

7.6 O candidato vinculado à Famene por procuração assume total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Vínculo e em sua entrega.

7.7 Além dos documentos acima relacionados, o candidato selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento da primeira semestralidade.

7.8 O candidato que não proceder ao vínculo nos dias previstos ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, que deverá efetuar seu vínculo nas datas e horários previstos.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O resultado do Processo Seletivo de que trata este edital somente terá validade para o semestre letivo de 2027.1, não havendo, em hipótese alguma, o aproveitamento do candidato classificado para outro qualquer processo seletivo.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Famene, cabendo recurso ao seu Conselho Técnico-Administrativo no prazo de 5 dias úteis.

8.3 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.

8.4 Após a divulgação dos resultados e a realização dos vínculos acadêmicos poderão ser acrescentadas vagas decorrentes da não renovação de alunos veteranos.

João Pessoa, 18 de outubro de 2026.

*Kátia MariaSantiago Silveira*
**Diretora**